



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 634/2017 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 382/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa estabelecer diretrizes para o "Programa de Terapia Floral", prática complementar ao bem estar e à saúde, no Município de São Paulo.

As diretrizes ora instituídas pela presente propositura têm como principais objetivos, dentre outros: I - a promoção da saúde e do bem-estar, assim como a prevenção de doenças através de práticas que utilizam as Essências Florais; II - a implantação da Terapia Floral junto às Unidades Básicas de Saúde e Hospitais Municipais; III - o estímulo à utilização de técnicas de avaliação floral.

Determina ainda a propositura que o referido Programa de Terapia Floral será desenvolvido por profissionais devidamente habilitados e inscritos nos respectivos órgãos de classe ou nas Associações de Terapeutas Florais nacionais e regionais. Dispõe ainda a propositura que o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades de Terapia Floral.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30.05.17.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA

ATILIO FRANCISCO

RICARDO NUNES

OTA

SONIA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2017, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.